Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 064/2012 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

EMENTA: estabelece normas sobre procedimentos Para a realização de leilão de veículos, maquinas, Equipamentos e dá outras providências.

- **MUNICÍPIO ESTADO** CUPIRA, DE PREFEITO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Cupira-PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Esta Lei, estabelece procedimentos para que o Município promova o ART. 1° leilão de veículos, máquinas, equipamentos, no estado em que se encontram.
- Os veículos, maquinas, equipamentos, do que trata esta Lei relacionada ART. 2° No anexo único, poderão ser leiloados pelo Poder executivo, Destinando-se a importância obtida na aquisição de novos veículos e/ou Na recuperação dos demais veículos automotores, maquinas ou. Motocicleta do acervo da frota municipal.
- O procedimento do leilão, a ser regulamentado por Edital Público, ART. 3° observará o seguinte:



www.cupira.gov.br

- I. O leilão será procedido de avaliação dos bens e da publicação de edital no diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, do qual constará:
 - (a) Identificação do veículo pela marca, modelo, ano cor, Número do chassi e, se possível placa:
 - (b) Para as máquinas, e equipamento, identificação de sua. Composição marca números e finalidade:
- II. O Leilão deverá ser realizado por comissão que se incumba da avaliação dos veículos e através de Licitação Pública, podendo ser . Contratado ou nomeado um leiloeiro regulamente inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco JUCEPE.
- ART. 4° O Poder Executivo divulgará, na periodicidade fixada em Edital, informações sobre os veículos, máquinas e equipamentos e as condições e preços.
- ART. 5º esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

SANDOVAL JØSÉ DE LUNA PREFEITO.

Secretaria de Administração Rua Des. Felismino Guedes, 135 Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000





LEI MUNICIPAL Nº 064 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANEXO ÚNICO

LOTE	DESCRIÇÃO
01	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 130M – SÉRIE 557, ANO 1978
02	PÁ MECANICA CASE W20-B – SÉRIE JHF0016156, ANO 1981
03	TRATOR DE ESTEIRA CATERPILAR D4-E, ANO 1988
04	CAMINHÃO M. BENZ/LS. 1113, A DIESEL, COR BEGE, ANO 1980/1981 PLACA KGZ-4166, CHASSI
	34404112533334
05	GM/CHEVROLET D20 LUXO, A DIESEL, COR AZUL, ANO 1994/1995, PLACA KFP-5240, CHASSI
	9BG258RBSRCOO5922.
06	TRATOR MASSEY FERGUNSON, MF 275, SÉRIE 275064961, ANO 1992
07	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX,A ALCO/GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2007/2008, PLACA KHD-
	3829, CHASSIS 9BD15822786052959.
08	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, A ALCO/GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2007/2008, PLACA KHD-
	4969, CHASSIS 9BD15822786059035.
09	FIAT/DUCATO ESCOLAR FFBM25, A DIESEL, COR BRANCA, ANO 2004, PLACA KIC-6307
	93W231H214016947.
10	FORD F600, A GASOLINA, COR AMARELA, ANO 1977, PLACA KGA-8873 CHASSI LA7CTJ2875.

Cupira, 28 de novembro de 2012.

SANDOVAL JOSE DE LUNA